

## TERMO DE REFERÊNCIA

### DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS USO HUMANO (INJETÁVEL), por Registro de Preços**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os itens objeto do presente termo são caracterizados como de natureza comum e simples, em face de sua homogeneidade de característica do produto, conforme o **Art. 6º, XIII da Lei Federal nº 14.133/2021**.

ITEM	IGESP	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE E
1	395116-2	MORFINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1MG/ML AMPOLA DE 2ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, PERIDURAL, INTRATECAL	UNIDADE	600
2	394122-1	ACIDO TRANEXAMICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA COM 5ML, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	UNIDADE	200
3	377974-2	EPINEFRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1	UNIDADE	100

		MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA COM 1ML,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR, INTRAVENOSO E SUBCUTANEA		
4	320157-0	RIFAMICINA SV SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	UNIDADE	200
5	316952-9	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/G + 250 UI/G RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA POMADA,FORMA DE APRESENTACAO BSNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	UNIDADE	320
6	381741-5	PROPOFOL - CONCETRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA EMULSAO INJETAVEL,AMPOLA COM 20 ML,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	UNIDADE	200
7	377869-0	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500MG/ML,FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL,FORMA DE	UNIDADE	3.250

		APRESENTACAO AMPOLA COM 2ML,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSO OU INTRAMUSCULAR		
8	465091-3	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG/5ML + 62,5 MG/5ML RESPECTIVAMENTE,EM PÓ PARA SUSPENSÃO,EM FRASCOS DE 75ML,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	480
9	465256-8	SUPLEMENTO - HEPATOPROTETOR,A BASE DE SILIMARINA, CONTEM:180MG DE EXTRATO SECO DE SILYBUM MARIANUM (L.) GAERTN EQUIVALENTE A 140 MG DE SILIMARINA. EXCIPIENTES: DIÓXIDO DE SILÍCIO, AMIDO, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, LACTOSE MONOIDRATADA E TALCO,EM DRÁGEAS,EMBALAGEM APROPRIADA, DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CAIXA	480
10	465257-6	SUPLEMENTO - HEPATOPROTETOR,A BASE DE SILIMARINA, 64G/5ML,CONTÉM 64 MG DE EXTRATO SECO DE SILYBUM MARIANUM (L.) GAERTN,USO ORAL,EMBALAGEM APROPRIADA	UNIDADE	480

11	431930-3	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA EM SOLUÇÃO INJETÁVEL,FRASCO AMPOLA COM 20 ML,EMBALADO CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. NA DATA DA ENTREGA, O PRODUTO DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL. CONFORME PORTARIA 2814 GM/1998, O PRODUTO DEVE APRESENTAR EM SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA E/OU SECUNDÁRIA, A EXPRESSÃO "PROIBIDO VENDA NO COMÉRCIO	UNIDADE	192
12	400264-4	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG EM AMPOLA COM 2 ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA COM 2ML,VIA DE ADMINISTRACAO INJETÁVEL	UNIDADE	1.000
13	406982-0	DEXMEDETOMIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 118 MCG/ML (EQUIVALENTE A 100 MCG	UNIDADE	200

		DE DEXMEDETOMIDINA BASE),FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO AMPOLA COM 2 ML,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL		
14	403835-5	TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML EM AMPOLA DE 2 ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL,FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA	UNIDADE	1.000

## 2. DA JUSTIFICATIVA

**2.1.** A aquisição dos materiais clínico-cirúrgicos mostra-se indispensável para o pleno funcionamento das ações desenvolvidas pela Diretoria de Proteção Animal, uma vez que garante condições adequadas de biossegurança e assepsia durante os procedimentos, assegurando a qualidade e a segurança dos atendimentos realizados. A medida é igualmente necessária para manter o padrão de excelência e eficiência dos serviços prestados à população sergipana, além de assegurar a continuidade das ações de controle populacional de cães e gatos, em consonância com as diretrizes do Programa Estadual de Proteção Animal. Com a ampliação da rede de atendimento — que inclui a instalação de novas estruturas físicas e a entrada em operação dos ônibus Castramóveis — torna-se imprescindível o suprimento regular de insumos, em quantidade e qualidade adequadas, para atender à crescente demanda. Dessa forma, a contratação proposta visa viabilizar o cumprimento das metas institucionais de atendimento e controle em saúde animal, configurando-se como uma demanda essencial, contínua e estratégica, diretamente vinculada à execução das políticas públicas de saúde animal e bem-estar sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde

Tendo em vista que o presente processo deve seguir em conformidade com o disposto art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020, justifica-se a aplicação de cotas exclusivas para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP);

### 3. DAS CARACTERÍSTICAS

3.1. Os medicamentos deverão ser de qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências vigentes,. Dependendo do produto cada fabricante poderá possuir algumas características peculiares e as mesmas deverão ser sinalizadas durante o processo.

3.2. Requisitos da contratação

#### 3.2.1 Sustentabilidade

3.2.1.1 O licitante arrematante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

#### 3.2.2. Da exigência de amostra

3.2.2.1 3.3.2.1 O arrematante, quando diligenciado durante a fase de análise técnica, deverá encaminhar amostra — **caso solicitado** — para eventuais esclarecimentos técnicos, visando sanar quaisquer dúvidas quanto ao atendimento do item ao objeto adquirido.

3.3.2.2 As amostras, se requeridas, deverão ser apresentadas no setor da Coordenação Estratégica de Compras – CGEC, situado na Avenida Augusto Franco, 3150, no horário das 07h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da solicitação, sob pena de desclassificação.

3.3.2.3 As amostras deverão ser entregues identificadas com:

- nome da empresa;
- número do processo;
- número do item.

Deverão, ainda, estar acondicionadas em embalagens contendo a data e o número do lote de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação pertinente, quando aplicável.

3.3.2.4 As amostras não serão devolvidas e, após análise, serão descartadas, não cabendo qualquer tipo de ressarcimento ao licitante.

#### 3.2.3 Subcontratação

3.2.3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto do presente processo.

### **3.2.4 Garantia da contratação**

3.2.4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## **4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**4.1** Atualmente, a Diretoria de Proteção Animal realiza atendimentos cirúrgicos e clínicos por meio de ações itinerantes de castração nos municípios do interior do Estado, integradas ao programa Sergipe é Aqui, mantendo ainda um ponto fixo de castração localizado no Complexo da Codise e promovendo parcerias com órgãos estaduais e federais para a execução de mutirões e outras iniciativas voltadas à esterilização de cães e gatos. Em razão de sua recente integração à Secretaria de Estado da Saúde, ocorrida em 2025, a Diretoria ainda não dispõe de contratos vigentes ou atas de registro de preços que garantam o fornecimento contínuo de materiais clínico-cirúrgicos, dependendo atualmente de doações pontuais de outros setores da própria Secretaria. Essa situação tem comprometido a regularidade e a previsibilidade das ações, dificultando o planejamento e a manutenção dos atendimentos em escala adequada.

## **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

**5.1.** A motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) para este processo licitatório se dá pelas características do objeto (enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021), sendo possível a definição previa do quantitativo a ser demandado pela Administração, conforme planejamento anual e estimativas de consumo das unidades pertencentes a Rede Estadual de Saúde de Sergipe.

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme prevê o art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

Considerando os casos de prorrogação da vigência da Ata, o quantitativo inicial poderá ser renovado integralmente, mediante demonstração da necessidade da Administração e manutenção das condições vantajosas, observado o disposto no art. 84, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021. A renovação do

quantitativo não obriga a Administração a firmar contratações, preservando o caráter estimativo do Registro de Preços

Considerando a análise das possíveis alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, visando à formação de ata para eventual contratação de fornecedor, destinada ao fornecimento de materiais de consumo, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos estipulados

## **6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

6.1.1 Os licitantes deverão atender as exigências, conforme a Portaria do Ministério da Saúde 2814 de 1998 e Lei 14.133/21 que regulamenta as normas para licitações e contratos da Administração pública e dá outras providências.

6.1.2 Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal do licitante;

6.1.3 Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

6.1.4 Certificado de Registro dos Produtos ATIVO emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária ou pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou cópia da publicação no DOU;

6.1.5 Para os produtos que não são registrados e sim cadastrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) esta condição deverá ser comprovada através da dispensa de registro publicado no DOU;

6.1.6 No caso de Isenção de Registro, o fabricante/distribuidor deverá apresentar declaração ou carta que o desobriga a efetivar o referido registro do produto;

6.1.7 Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilização dos procedimentos de análise da documentação.

6.1.8 Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, que comprove já ter fornecido os produtos da natureza do objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos medicamentos ou materiais.

## **7. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

**7.1** Fica designado como fiscais de contrato: A servidora CHRISTY MYRIAM MENEZES MONTEIRO, Diretora de Proteção Animal, portadora do CPF xxxx98325xx bem como, a servidora Ivana Danielle Messias Barreto Santos, Gerente de Projetos e Ações Integrativas, portadora do CPF xxxx29895xx , conforme designado no Documento de Formalização de Demanda;

**7.2.** Caberá ao setor demandante, quando for o caso, designar fiscal técnico no momento da formalização da demanda, em conformidade com o Capítulo VI da Execução dos Contratos da Lei nº 14.133/2021.

## **8. EXECUÇÃO DO OBJETO**

**8.1.** A entrega dos itens deverá ser feita no DIRETORIA DE PROTEÇÃO ANIMAL , prazo de 15 dias após assinatura da contratação, situado à Av. Pedro Paes Azevedo, nº 42 – Bairro Salgado Filho. Aracaju/SE – CEP 49020-450 após confirmação do agendamento.

**8.2.**A entrega dos itens deverá ser realizada no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos a partir da ordem de fornecimento, podendo ser fracionada conforme necessidade da DIRETORIA DE PROTEÇÃO ANIMAL. O insumo deverá ser entregue nos prazos propostos e nas condições estipuladas nos termos do edital, com a devida apresentação da nota fiscal (NF) em conformidade com a nota de empenho e ordem de fornecimento do exercício em vigor devendo o fornecedor realizar o agendamento prévio de entrega, via e-mail: [diproan@saude.se.gov.br](mailto:diproan@saude.se.gov.br)

**8.3** Após o recebimento da ordem de fornecimento, o fornecedor tem o prazo de 48 horas (quarenta e oito horas) para sinalizar qualquer divergência ou impossibilidade de fornecimento, após esse período, subentende-se a aceitação do faturamento e entrega do pedido.

## **9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a emissão de nota de empenho ou instrumento equivalente, de acordo com a necessidade da Administração, durante o período de sua vigência.

9.2. As solicitações de fornecimento deverão ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, admitindo-se que a execução e entrega do objeto ultrapassem esse período, desde que a contratação tenha sido devidamente formalizada durante sua vigência.

9.3. Para fins deste Termo de Referência, a vigência da contratação corresponde ao período compreendido entre a formalização do instrumento contratual e o cumprimento integral das obrigações assumidas, não se confundindo com o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

9.4. Aplica-se, no que couber, o disposto na Lei nº 14.133/2021 às contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

## **1. SELEÇÃO DO FORNECEDOR E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

10.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade **Pregão, na forma eletrônica, por meio do sistema de Registro de Preços**, adotando-se o critério de julgamento de menor preço.

Aracaju, 28 de maio de 2026

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: LYXN-CZKV-EBMC-PWLQ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/06/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- TAIS ANDREZA COSTA DANTAS \*\*\*45277\*\*\* COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS - SES Secretaria de Estado da Saúde 28/05/2026 14:07:20 (Docflow)